



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
23/02/2021

Exercício 2021

Page 1 of 1

Lei nº 2.514/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

05.005.00.000.0000.0.000.

TRANSPORTE ESCOLAR

05.005.12.361.0061.2.015.

Manutenção e encargos com o transporte escolar.

2795 - 3.3.90.30.00.00 100

MATERIAL DE CONSUMO

130.000,00

2797 - 3.3.90.39.00.00 100

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

175.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 305.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, considerando o excesso pela tendência do exercício, oriundos do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB (Transporte Escolar), não previsto no orçamento inicial de 2021, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.8.99.11.01.00 Fundo de Transporte e Habitação - Fethab (Transporte Escolar) – Principal 305.000,00

Total da Receita: 305.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 23/02/2021.

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

23/02/2021

EDELELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal